

Processo n.º: 450.10.07.01.003148.2022.RH4A

Utilização n.º: A013895.2022.RH4A

Início: 2022/08/01

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Construção

Identificação

Código APA	APA00015917
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	501277676
Nome/Denominação Social*	Sicóbrita - Extracção e Britagem de Pedra, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua de Santa Luzia, nº 22 - 3º Salas 32/33;
Localidade*	POMBAL
Código Postal	3100-483
Concelho*	Pombal
Telefones	236215250
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	<input type="checkbox"/>

Localização

Designação	Estabelecimento Industrial da Sicóbrita
Prédio/Parcela	U-13425
Dominialidade	Domínio Hídrico Público
Meio hídrico	Ribeira
Margem / Plano de água	Ambas as margens
Nut III - Concelho - Freguesia	Pinhal Litoral / Pombal / Pombal
Longitude	-8.563979
Latitude	39.910066
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Mondego

Caracterização

Finalidade da ocupação	Ocupação temporária do DH
Tipo	Outro
Descrição	Trata-se de um estabelecimento industrial de britagem e classificação de pedra já existente, como anexo a uma pedreira. Não se pretende efetuar nenhuma construção ou alteração em relação à situação existente

Ocupação do Domínio Hídrico

Área total do projeto (m2)	129900
-----------------------------------	--------

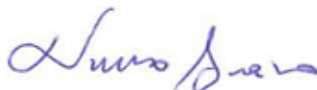
Condições Gerais

- 1ª A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a participar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
- 3ª O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 5ª Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
- 6ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
- 7ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 8ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 9ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos termos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 10ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.
- 11ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
- 12ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.

Outras Condições

- 1ª O titular fica obrigado a assegurar as medidas de conservação e reabilitação, nomeadamente limpeza e desobstrução das linhas de água para garantir as condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas, art.º 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 Dezembro.
- 2ª As Acácias ou outras espécies invasoras existentes na extensão autorizada, deverão ser todas cortadas e a sua madeira e resíduos retirados do local para destino adequado, não podendo haver propagação da espécie visto tratar-se de uma infestante.
- 3ª As bacias de decantação deverão ser mantidas em bom estado de funcionamento e conservação

Administrador Regional da ARH Centro



Nuno Bravo

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

